



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 120.ª Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN instituída pelo Decreto n.º 3.966, de 03 de abril de 2017, com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente da Comissão e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella e os seguintes membros: a Dra. Nathália Franco Chiarotto representante do Departamento Jurídico, a Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz representante do Departamento de Rendas, o Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário da comissão. Ausente o Sr. Evaldo José Carvalho representante do Departamento de Serviços Públicos, o GCM Comandante Benedito Aparecido de Abreu e o GCM Kleber F. O. Tognoli representantes do Departamento de Segurança, que justificaram a ausência. Às 09h00, presentes os membros acima referidos e havendo número regimental, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou abertos os trabalhos, em seguida, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura da ata da 119.ª reunião ordinária da COMUTRAN, de 26/09/2019. Depois de lida e discutida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Publique-se. 02 – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: 2019/09/005890, 2019/10/005940, 2019/10/006015, 2019/10/006361, 2019/10/006404, 2019/10/006544, 2019/11/006977 e os requerimentos da Câmara Municipal autuados sob n.º 2019/11/006833. **2.1)** Processo n.º 2019/09/005890 – Requerente: José Antonio Barreta. Assunto: Solicitação de lombada. Endereço: Rua Mato Grosso, altura do número 98, Parque Industrial. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutores de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas, e, portanto, o pedido foi, por hora, indeferido. **COMUNIQUE-SE.** **2.2)** Processo n.º 2019/10/005940 – Requerente: Luiz Eduardo Benedini. Assunto: Rebaixamento de guias e sarjetas. O pedido será encaminhado ao departamento competente para estudo. **COMUNIQUE-SE.** **2.3)** Processo n.º 2019/0/006015 – Requerente: Nelson Fernandes. Assunto: Solicitação de lombada. Endereço: Rua Rio Grande do Norte, altura do

1/5

Rua Francisco Ferreira Alves, n.º 364, Centro, Conchal (SP), CEP 13.835-000
CNPJ: 45.331.188/0001-99 – Tel. (19) 3866-8600 - e-mail – obras@conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutores de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas, e, portanto, o pedido foi, por hora, indeferido. **COMUNIQUE-SE. 2.4)** Processo n.º 2019/10/006361 – Requerente: Durvalino Ferreira Antonio. Assunto: Solicitação de placas, sinalização e pintura. Endereço: Cruzamento da Rua Joaquim Kallmann com a Rua Primo Rebessi, nas proximidades da UBS do Jardim Planalto. Referido logradouro já está previsto no planejamento do departamento competente. O local será beneficiado com toda sinalização horizontal e vertical com recursos de convênio que serão destinados pelo DetranSP. **COMUNIQUE-SE. 2.5)** Processo n.º 2019/10/006404 – Requerente: Jorge Resende Borges. Assunto: Solicitação de placas, sinalização e pintura. Endereço: Rua Mato Grosso, n.º 300, Parque Industrial. O pedido foi deferido para a realização da sinalização e colocação de placas no local. Pelo exposto o interessado deverá comparecer ao Setor de Protocolo para recolher as taxas devidas para realização do serviço. **COMUNIQUE-SE. 2.6)** Processo n.º 2019/10/006544 – Requerente: Luiz Eduardo Benedini. Assunto: Rebaixamento de guias e sarjetas. Endereço: Requerimento sem indicação de endereço da solicitação. Tendo em vista que não foi informado pelo requerente o local onde pretende ver realizado o rebaixamento, o mesmo deverá esclarecer o pedido formulado para adoção das medidas necessárias, sendo certo que a administração pública municipal tem as seguintes regras já em vigor: a) Todos os loteamentos novos devem realizar o rebaixamento de guias e sarjetas no momento da execução das obras de infraestrutura do empreendimento, bem como o empreendedor também deve executar a faixa livre de calçada de 1,20m em todo o empreendimento. b) A Prefeitura executa os serviços de rebaixo de guia e sarjeta e colocação de rampa acessível nos termos da norma ABNT 9050 em todas as obras de recape que realiza, assim, paulatinamente todas as esquinas da cidade vão sendo contempladas com os dispositivos de acessibilidade universal. **COMUNIQUE-SE. 2.7)** Processo n.º 2019/11/006977 – Requerente: Bruno Willian Couto Barca. Assunto: Interdição de rua no Distrito Industrial “Benedito Delfino Silva”, aos domingos, para realização de “motoshow”. Analisado o pedido obteve a seguinte deliberação. O pedido não comporta deferimento. O local requerido é um distrito industrial, devidamente licenciado para atividade de natureza exclusivamente industrial. Ademais, existem nas empresas estoques de produtos que associados a atividade solicitada pelo requerente pode ocasionar incêndios (bitucas de cigarros, funcionamento das motocicletas, etc). Além disso, a atividade solicitada não está prevista na legislação, é de alto risco para a segurança e integridade física dos participantes,

2/5

Rua Francisco Ferreira Alves, n.º 364, Centro, Conchal (SP), CEP 13.835-000
CNPJ: 45.331.188/0001-99 – Tel. (19) 3866-8600 - e-mail – obras@conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

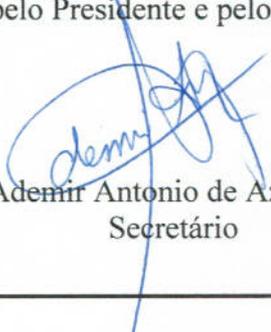
devendo a mesma ser desenvolvida em locais especificamente projetados e construídos com este fim, além de ter infraestrutura de apoio, inclusive médica e de suporte à vida (ambulâncias, equipamentos, etc) que o Município não pode fornecer. Diante do exposto, opinamos pelo indeferimento do pedido. **COMUNIQUE-SE. 03) Processos Câmara Municipal – Processo n.º 2019/11/006833: 3.1.) Ofício CM n.º 421/2019:** Indicação n.º 391/2019 – Pedido de instalação de botoeiras para pedestres nos semáforos existentes em nosso município. Excelências, o tempo máximo de espera de pedestres nos semáforos do município é de 30 (trinta) segundos, ou seja, não há qualquer dano ou prejuízo aos pedestres em aguardar que o sinal vermelho seja acionado e permita a passagem de pedestres. Ademais a instalação de botoeiras demanda um alto investimento, investimento este que o Município não dispõe, sendo certo que os poucos recursos disponíveis para o sistema municipal de sinalização deve ser direcionado para realização das atividades precípuas do setor competente e para realização de obras prioritárias ou em áreas essenciais do sistema municipal de mobilidade urbana. **3.2) Ofício CM n.º 428/2019:** Indicação 408/2019: Indica a Comutran que proceda a organização e demarcação dos pontos de maior fluxo de estudantes. O pedido será encaminhado ao departamento competente para estudo. Cumpre-nos informar que os acessos às escolas existentes no Município são todos demarcados com faixa amarela e placas de sinalização indicando os locais onde o estacionamento é exclusivo para o transporte escolar e onde os pais podem estacionar para deixar seus filhos na escola. Tal procedimento é acompanhado pela guarnição da GCM e pela Polícia Militar através do Programa Ronda Escolar. Indicação 425/2019. Solicita a Comutran implantação de faixa de pedestres elevada na Avenida Prefeito Anselmo Zani. Analisando o pedido formulado observamos que não foi indicada a altura da avenida em que se pretende que seja instalada a faixa elevada. Diante do exposto solicitamos que Vossas Excelências especifiquem o local onde se pretende instalar a faixa elevada para que possamos proceder ao estudo de viabilidade de implantação do dispositivo. **3.3) Ofício CM. n.º 433/2019:** Todas as indicações deste ofício referem-se a pedidos de lombadas e serão objeto de estudo pelo departamento competente. **3.4) Ofício CM. n.º 435/2019:** Indicação 426/2019. Solicita a Comutran implantação de faixa de pedestre na Rua Rio de Janeiro. Analisando o pedido formulado observamos que não foi indicada a altura da rua em que se pretende que seja instalada a faixa elevada. Diante do exposto solicitamos que Vossas Excelências especifiquem o local onde se pretende instalar a faixa elevada para que possamos proceder ao estudo de viabilidade de implantação do dispositivo. **3.5) Ofício CM. n.º 476/2019:** Indicação 482/2019. Solicita a Comutran medidas para conclusão de sinalização de solo na Avenida União. Excelências a sinalização da Avenida União, bem como as modificações de mão de direção, construção de rotatória e a interligação da citada avenida com os bairros Jardim das Palmeiras e Jardim Terra Nobre foram concluídas e estão em pleno funcionamento com sensível melhora do trânsito naquela região. Indicação 489/2019. Encare à Comutran demarcação de área de estacionamento no formato de 45 graus na Avenida João Paulo II. A indicação será encaminhada ao departamento competente para realização de estudo da viabilidade da implantação de estacionamento 45° na citada avenida. Indicação 491/2019. Solicita à Comutran medidas de sinalização de solo para pedestres nas ruas de nossa cidade, principalmente

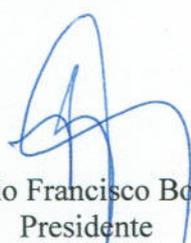
3/5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

próximo das escolas. Excelência, o departamento de serviços urbanos tem dado especial atenção a manutenção da sinalização de solo nas proximidades das escolas de nosso município, bem como cumpre-nos informar Vossa Excelência que está em andamento um convênio com o DetranSP que nos concederá recursos para reforço da sinalização de solo e investimentos na área de trânsito em toda a cidade. Tão logo os recursos sejam liberados iniciaremos as obras que incluem instalação de novos sinais semafóricos e pintura da sinalização de solo desgastada nos termos da vossa indicação. **3.6) Ofício CM. n.º 462/2019:** Indicação 465/2019. Encarece a Comutran, conclusão de obras de faixas elevadas para pedestres. Excelência todas as faixas de pedestres que pendiam de conclusão (instalação das placas sobre as guias) foram concluídas e estão em perfeito funcionamento. Indicação 467/2019. Solicita à Comutran medidas visando pinturas de sinalização de solo na rotatória na Rua Camilo Chagas, próximo a rodoviária. Excelência, referida rotatória é um dos dispositivos mais utilizados do nosso sistema viário o que acarreta constante desgaste da sinalização de solo. Informamos que no local existe sinalização vertical e a manutenção da sinalização naquela via é periódica para manter as condições de segurança dos condutores e pedestres. Atendendo a vossa solicitação realização a renovação da sinalização naquele local e estabelecemos um prazo menor para vistoria da via e eventual reforço da sinalização. **3.7)** As indicações 381/2019, 382/2019, 385/2019, 398/2019, 399/2019, 404/2019, 420/2019, 427/2019, 433/2019, 445/2019, 455/2019, 459/2019, 478/2019, 495/2019. As indicações informadas versam sobre a instalação de lombadas, sendo certo que todas foram analisadas pela comissão e conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando os locais indicados, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutores de velocidade do tipo lombada. Os pedidos serão encaminhados ao setor competente para realização de estudo dos casos. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas, e, portanto, foram indeferidas. **04)** Palavra livre: Não houveram outras manifestações. **05)** Data da próxima reunião: 23 de janeiro de 2020, às 15h00. **06)** Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 10h35min, do que para constar, lavrou-se esta Ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.


Ademir Antonio de Azevedo
Secretário


Antonio Francisco Bollella
Presidente

4/5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Dra. Nathália Franco Chiarotto
Membro – Departamento Jurídico

A U S E N T E

Maria Paula Coletta de Lima Pulz
Membro – Departamento de Rendas

Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli

A U S E N T E

Evaldo José Carvalho
Membro – Departamento de Serviços Públicos

Membro – Departamento de Obras

A U S E N T E

GCM Comandante Benedito Aparecido de
Abreu

Membro – Departamento de Segurança

A U S E N T E

GCM Kleber F. O. Tognoli

Membro – Departamento de Segurança

5/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Presença na 120.^a Sessão Ordinária, de 19/11/2019.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	DEPTO	ASSINATURA
Eng Civil Antonio Francisco Bollella	Planejamento	
Dra. Nathália Franco Chiarotto	Jurídico	
Eng Civil Guilherme Campos Locatelli	Obras	
Sr. Evaldo José Carvalho	Serviços Públicos	AUSENTE
Sr. Benedito Aparecido de Abreu	Segurança	AUSENTE
Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz	Rendas	
Sr. Kleber F. O. Tognolli	Segurança	AUSENTE
Dr. Ademir Antonio de Azevedo	Secretário	